



## CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODAV – NÚCLEOS CRIATIVOS – 03/2015

**Seleção de propostas de desenvolvimento de projetos de obras audiovisuais seriadas e não seriadas de longa-metragem, e de formatos de obra audiovisual por meio de Núcleos Criativos.**

### ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

Conforme o Anexo A, item 2 do edital, para a contratação dos projetos contemplados na **CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODAV – NÚCLEOS CRIATIVOS – 03/2015** é necessário o envio da seguinte documentação.

#### **Envio de documentação eletrônica:**

A proponente contemplada deverá enviar a documentação abaixo relacionada, anexando-a na tela “Documentos para contratação” do **Sistema FSA**.

- a) [Formulário de Resumo da Proposta](#), assinado pela proponente, informando se houve ou não alterações nas características da proposta originalmente apresentada no momento da inscrição.
- b) Ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial;
- c) Contratos ou pré-contratos que envolvam cessão de direitos patrimoniais, licenças de exploração comercial e adiantamentos de receita (pré-venda), quando houver;
- d) Contratos ou pré-contratos de investimentos, patrocínio, doações, prêmios e outras formas de aporte para o desenvolvimento do projeto, quando houver;
- e) Contratos com os profissionais integrantes do Núcleo Criativo, caso não tenha sido apresentado na inscrição;
- f) [Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica](#), autorizando consulta ao CADIN;
- g) Declaração de condição de Pessoa Politicamente Exposta - [Pessoa Física](#) e [Pessoa Jurídica](#);

#### **Envio de documentação física:**

Os seguintes documentos relativos a empresa proponente deverão ser enviados ao BRDE:

- a) Ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial;
- b) [Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica](#), devidamente assinada, autorizando consulta ao CADIN;
- c) Declaração de condição de Pessoa Politicamente Exposta, devidamente assinadas – [Pessoa Física](#) e [Pessoa Jurídica](#);



Os documentos deverão ser remetidos em uma via para o endereço:

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

Rua Uruguai, 155 – 8º andar– Centro

CEP: 90.010-140 – Porto Alegre – RS

**Observações gerais:**

- A proponente deve estar adimplente perante a ANCINE, o FSA e o BRDE, além de comprovar regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Essa regularidade será verificada diretamente pelo BRDE.